

**MATRIZ DA PROVA DE EXAME A NÍVEL DE ESCOLA
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 357/2007, DE 29 DE OUTUBRO
(Duração: 90 minutos + 30 minutos de tolerância)**

PORTUGUÊS

12.º Ano

(Cursos Científico-Humanísticos – Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março)

Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apreender os sentidos dos textos; ▪ Distinguir a matriz discursiva de vários tipos de texto; ▪ Determinar a intencionalidade comunicativa; ▪ Reconhecer a especificidade do texto poético; ▪ Reconhecer a especificidade do texto narrativo; ▪ Reconhecer a dimensão estética da língua; ▪ Avaliar a expressividade dos recursos estético-literários; ▪ Produzir textos de matriz expositivo-argumentativa; ▪ Interagir de forma crítica com os temas abordados nos textos; ▪ Aplicar as regras da textualidade; ▪ Reflectir sobre o funcionamento da língua.

Competências / Conteúdos	Questões	Cotações
<p>Compreensão da leitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Texto lírico: Fernando Pessoa, ortónimo e heterónimos; <p>Ou, em alternativa</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Textos épicos e épico-líricos – Camões e Pessoa: <i>Os Lusíadas e Mensagem</i> 	<p>Grupo I</p> <p>Questionário</p>	<p>100 pontos</p>
<p>Funcionamento da língua:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Referência anafórica; ▪ Texto (coesão e coerência; marcadores discursivos) 	<p>Grupo II</p> <p>Questionário de escolha múltipla + associação</p>	<p>60 pontos</p>
<p>Produção escrita:</p> <p>Desenvolvimento temático – Texto narrativo/descritivo: <i>Memorial do Convento</i> de José Saramago</p>	<p>Grupo III</p> <p>Produção escrita compositiva de um texto expositivo-argumentativo</p>	<p>40 pontos</p>
		<p>Total: 200 pontos</p>

Nota: os conteúdos/temas em alternativa devem ser apresentados em opção, na prova, para escolha pelos alunos.

Material autorizado: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Não pode utilizar dicionário.

**EXAME A NÍVEL DE ESCOLA
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 357/2007, DE 29 DE OUTUBRO**

(Duração da prova: 90 minutos + 30 minutos de tolerância)

**PORTUGUÊS
12.º Ano**

(Cursos Científico-Humanísticos – Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março)

COTAÇÕES DA PROVA

GRUPO I 100 pontos

Aspectos de conteúdo 60% do valor de cada questão

Aspectos de organização e correcção linguística 40% do valor de cada questão

GRUPO II 60 pontos

Itens de escolha múltipla 40 pontos

Itens de associação 20 pontos

GRUPO III 40 pontos

A – Estrutura informacional (desenvolvimento temático) 20 pontos

B – Estratégias discursivas e linguísticas 20 pontos

• Coerência e coesão da informação (10 pontos)

• Correcção linguística (10 pontos)

(Vide **Factores de desvalorização no domínio da correcção linguística.**)

Total 200 pontos

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Classificações em números inteiros

As classificações a atribuir às respostas dos examinandos são obrigatoriamente expressas em números inteiros.

No Grupo I, nos casos em que a classificação parcial atribuída aos aspectos de conteúdo (**C**) e/ou aos aspectos de organização e correcção linguística (**F**) for expressa em números decimais, o professor classificador tem de proceder ao arredondamento para o número inteiro correspondente.

2. Itens de resposta aberta de composição curta ou de composição extensa

- O afastamento integral dos aspectos de conteúdo relativos a cada um dos itens implica a desvalorização total da resposta.
- Sempre que, ao responder a um item, o examinando elabore mais do que uma resposta, não assinalando inequivocamente a(s) que não deve(m) ser avaliada(s), o professor classificador deve proceder apenas à classificação da resposta apresentada em primeiro lugar.

3. Itens de escolha múltipla

- As respostas incorrectas são classificadas com zero (0) pontos.
- É atribuída a classificação de zero (0) pontos às respostas em que o examinando assinale ou registe mais do que uma opção, ainda que nelas esteja incluída a opção correcta.
- A ambiguidade e/ou a ilegibilidade da resposta implicam a atribuição de zero (0) pontos.

4. Itens de associação

- É atribuída a classificação de zero (0) pontos a qualquer das associações, entre a coluna **A** e a coluna **B**, em que haja ambiguidade e/ou ilegibilidade na indicação dos elementos pedidos.
- É atribuída a classificação de zero (0) pontos às respostas em que o examinando assinale ou registe mais do que uma opção, ainda que nelas esteja incluída a opção correcta.

5. Factores de desvalorização, no domínio da correcção linguística

- Por cada erro de sintaxe ou de impropriedade lexical, são descontados dois (2) pontos.
- Por cada erro inequívoco de pontuação ou por cada erro de ortografia (incluindo erro de acentuação e erro de utilização de letra maiúscula), é descontado um (1) ponto.
Por cada erro de ortografia repetido ao longo da prova (incluindo acentuação e usos convencionais de letra maiúscula), apenas é descontada uma ocorrência.
Os descontos por erro de utilização de letra maiúscula são efectuados até ao máximo de cinco (5) pontos na totalidade da prova: dois (2) pontos no Grupo I e três (3) pontos no Grupo III.
- Por cada erro de citação de texto (uso indevido ou não uso de aspas, ausência de indicador(es) de corte de texto, etc.) ou de referência a uma obra (ausência de sublinhado ou não uso de aspas no título, etc.), é descontado um (1) ponto.
Os descontos por erro de citação de texto ou de referência a uma obra são efectuados até ao máximo de cinco (5) pontos na totalidade da prova: três (3) pontos no Grupo I e dois (2) pontos no Grupo III.
- Os descontos por aplicação dos factores de desvalorização, no domínio da correcção linguística, são efectuados até ao limite das pontuações indicadas para este critério.